

Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
 01115/Roberto Marques Cabral/47.597.913-8/66,33/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 00215/25.445.346-6;  
 00315/33.405.099-6;  
 00515/44.587.972-5;  
 00615/33.815.854-6;  
 02515/40.612.075-4;  
 02515/40.612.075-4  
 14. - Componente curricular: Automação Industrial I.  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
 01615/Diego José da Silva/46.079.756-6/66,33/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 02315/44.029.961-5  
 15. - Componente curricular: Processos de Fabricação III  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
 01615/Diego José da Silva/46.079.756-6/66,33/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 02315/44.029.961-5  
 16. - Componente curricular: Tecnologia em CNC II.  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
 01615/Diego José da Silva/46.079.756-6/60,00/1º  
 17. - Componente curricular: Dispositivos Semicondutores I.  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
 00215/Renato Tosta/25.445.346-6/75,33/1º  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 01115/47.597.913-8/45,33  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 00315/33.405.099-6;  
 00515/44.587.972-5;  
 00615/33.815.854-6;  
 02515/40.612.075-4  
 18. - Componente curricular: Eficiência Energética e Manutenção Eletrônica.  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
 01115/Roberto Marques Cabral/47.597.913-8/66,00/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 00215/25.445.346-6;  
 00315/33.405.099-6;  
 00515/44.587.972-5;  
 02515/40.612.075-4  
 19. - Componente curricular: Sistemas de Automação II.  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
 00215/Renato Tosta/25.445.346-6/89,00/1º  
 01115/Roberto Marques Cabral/47.597.913-8/66,66/2º  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 00515/44.587.972-5/48,33  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 00315/33.405.099-6;  
 00515/44.587.972-5;  
 02515/40.612.075-4  
 \*  
 FATEC SÃO PAULO – SÃO PAULO  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 01, DE 21/12/2015  
 - O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC SÃO PAULO, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente à disciplina Topografia, do Curso Superior de Tecnologia em Movimento de Terra e Pavimentação e a disciplina Topografia e Desenho Topográfico do Curso Superior de Tecnologia de Hidráulica e Saneamento Ambiental.  
 Titulares:  
 1. - Ione Bena de Aragão Silva, RG: 22.721.727-5, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;  
 2. - Décio Moreira, RG: 6.428.484-0, Professor de Ensino Superior, Referência III/P;  
 3. - Ester Martins dos Santos, RG: 16.856.983-8, Assistente Técnico Administrativo II;  
 Suplentes:  
 4. - Leila Meneghetti, RG: 15.585.261, Professor de Ensino Superior, Referência III/N;  
 5. - Edmiriam Maria Messias Paulino da Silva, RG: 21.764.700-5, Agente Técnico Administrativo;  
 6. - Elisabete Aparecida Franchinetti Damasceno, RG: 9.133.731-8, Assistente Administrativo.  
 \*  
 ETEC João Jorge Geraissate – Penápolis  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 069/01/2015 – PROCESSO Nº 5434/2015 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
 DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.  
 - A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC JOÃO JORGE GERAISATE, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a classificação final.  
 - COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 LICENCIADO:  
 Nº de Insc./Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.  
 002/Larissa Vargas Bispo /41.778.407-7 - RG / 369.207.648-73 / 54,0 / 0,0 / 54,0 / 1º.  
 \*  
 ETEC JOÃO JORGE GERAISATE – PENÁPOLIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 069/02/2015 – PROCESSO Nº 5435/2015 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
 DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.  
 - A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC João Jorge Geraissate, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a classificação final.  
 - COMPONENTE CURRICULAR: EMPREENDEDORISMO  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 LICENCIADO:  
 Nº de Insc./Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.  
 005 / Francisco Martins de Souza / 17.253.233-RG / 069.433.238-06 / 73,0 / 5,0 / 78,0 / 1º.  
 012 / Jاناína Kelly de Jesus Nobre / 27.913.278-5-RG / 204.484.358-70 / 70,3 / 5,0 / 75,3 / 2º.  
 GRADUADO:  
 Nº de Insc./Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.  
 014 / Valdeir Mendes de Souza / 40.335.763-9-RG / 311.067.248-01 / 86,0 / 5,0 / 91,0 / 1º  
 013 / André Felipe Queiroz / 40.311.467-6-RG / 351.024.158-40 / 84,3 / 5,0 / 89,3 / 2º  
 002 / Sidnei Francisco Rocha / 19.569.498-RG / 061.629.118-37 / 86,3 / 0,0 / 86,3 / 3º  
 004 / Luis Felipe Marques Lima / 47.416.927-3-RG / 382.308.758-47 / 78,3 / 0,0 / 78,3 / 4º  
 005 / Fernando Henrique Rodrigues de Campos / 42.810.663-8-RG / 343.718.668-08 / 65,3 / 5,0 / 70,3 / 5º  
 006 / Jimmy Richard Carelli / 1.562.815-RG / 096.101.138-69 / 65,6 / 0,0 / 65,6 / 6º  
 001 / Sérgio Segisfredo / 13.913.973-4-RG / 061.811.008-90 / 53,0 / 0,0 / 53,0 / 7º.  
 003 / Gerson Luis Girdzyauskas / 27.168.569-4-RG / 175.434.068-70 / 51,3 / 0,0 / 51,3 / 8º  
 015 / Débora Luc Valadao / 40.730.647-X-RG / 368.518.358-35 / 51,0 / 0,0 / 51,0 / 9º  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF.  
 008 / 11.096.998-4-RG / 023.639.858-00  
 \*  
 FATEC "PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO" – TATUI  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 363 DE 21/12/2015.  
 - O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente às disciplinas Inglês I; Inglês II; Inglês III; Inglês IV; Inglês V e Inglês VI, do Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.  
 Titulares:  
 1. - Eliana Teodoro dos Santos RG: 17.223.525-X, Diretor de Serviço responsável pela Área Acadêmica;  
 2. - Maria das Dores Boscarol, RG: 6.635.051-7, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;  
 3. - Maria Otília Garcia Tomazela, RG: 16.562.129, Assistente Técnico Administrativo I;  
 Suplentes:  
 4. - Arnaldo Gonçalves, RG: 5.425.273, Professor de Ensino Superior Faixa 3 Grau A  
 5. - José Antonio Campos Badin, RG: 7.774.440, Professor de Ensino Superior Faixa 2 Grau A;  
 6. - Elizabete Pereira Tavares Mantegazza Moreira, RG: 18.546.641-2, Assistente Administrativo;  
 \*  
 ETEC PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR – VOTORANTIM  
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.  
 AVISO Nº 197/02/2015 de 21/09/2015. Processo nº 5679/2015  
 AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Elias Miguel Júnior, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.  
 1. Componente curricular: Técnicas de Linguagens para Banco de Dados I  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 006/32.000.470-3  
 009/16.382.058  
 2. Componente curricular: Técnicas de Programação para Internet I  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 009/Sérgio Roberto de Souza/16.382.058/69,00/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 006/32.000.470-3  
 3. Componente curricular: Operação de Software Aplicativo I  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 009/Sérgio Roberto de Souza/16.382.058/67,70/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 006/32.000.470-3  
 4. Componente curricular: Programação de Computadores I  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 009/Sérgio Roberto de Souza/16.382.058/72,70/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 006/32.000.470-3  
 5. Componente curricular: Lógica de Programação  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 006/32.000.470-3  
 009/16.382.058  
 6. Componente curricular: Logística Internacional, Economia e Legislação Tributária  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
 012/Daniela Duarte Thimm/24.826.682-2/93,00/1º  
 019/Adriano Ramos Marthi/28.148.990-7/84,70/2º  
 004/Davi de Brito Maciel/8.970.452-6/78,70/3º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 005/28.530.590-6  
 007/14.051.273-1  
 - - 010/24.825.965-9

7. Componente curricular: Planejamento, Programação e Controle da Produção  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 019/Adriano Ramos Marthi/28.148.990-7/75,30/1º  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 011/29.046.125-X/37,30  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 004/8.970.452-6  
 005/28.530.590-6  
 007/14.051.273-1  
 010/24.825.965-9  
 012/24.826.682-2  
 018/25.079.371-4  
 8. Componente curricular: Custos Logísticos  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 012/Daniela Duarte Thimm/24.826.682-2/93,00/1º  
 019/Adriano Ramos Marthi/28.148.990-7/87,00/2º  
 004/Davi de Brito Maciel/8.970.452-6/83,00/3º  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 011/29.046.125-X/37,30  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 005/28.530.590-6  
 010/24.825.965-9  
 011/29.046.125-X  
 018/25.079.371-4  
 9. Componente curricular: Saúde e Segurança no Trabalho  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 021/42.484.437-0  
 10. Componente curricular: História  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Licenciado  
 015/Ailsangelo Aparecido dos Santos/33.862.980-4/79,70/1º  
 001/José Francisco Benites Calderon/15.937.705-5/78,00  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 014/41.675.324-3/47,70  
 016/26.508.757-0/45,70  
 11. Componente curricular: Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Licenciado  
 002/David Edson de Camargo Júnior/46.335.145-9/83,30/1º  
 008/Caroline Hidalgo Branco/46.942.114-X/73,70/2º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 013/48.019.327-7  
 - Inglês  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Licenciado  
 008/Caroline Hidalgo Branco/46.942.114-X/83,30/1º  
 002/David Edson de Camargo Júnior/46.335.145-9/68,30/2º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 013/48.019.327-7  
 13. Componente curricular: Matemática  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Licenciado  
 020/Bruno B Leite Brotas/32.293.849-1/80,70/1º  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 003/48.183.413-8/42,00  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 017/47.530.219-9  
 14. Componente curricular: Língua Portuguesa e Literatura  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Licenciado  
 002/David Edson de Camargo Júnior/46.335.145-9/79,70/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 013/48.019.327-7  
 15. Componente curricular: Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Licenciado  
 002/David Edson de Camargo Júnior/46.335.145-9/82,70/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 013/48.019.327-7  
 \*  
 ETEC PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR – VOTORANTIM  
 CLASSE DECENTRALIZADA DE EE CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS – CAPELA DO ALTO  
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.  
 AVISO Nº 197/03/2015 de 21/09/2015. Processo nº 5680/2015  
 AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Elias Miguel Júnior, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.  
 1. Componente curricular: Técnicas de Linguagens para Banco de Dados I  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 003/32.000.470-3  
 004/16.382.058  
 2. Componente curricular: Técnicas de Programação para Internet I  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 003/32.000.470-3  
 004/16.382.058  
 3. Componente curricular: Operação de Software Aplicativo I  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 002/7.687.065/27,70  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 003/32.000.470-3  
 004/16.382.058  
 4. Componente curricular: Programação de Computadores I  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 002/7.687.065/20,70  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 003/32.000.470-3  
 004/16.382.058  
 5. Componente curricular: Lógica de Programação  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 003/32.000.470-3  
 004/16.382.058  
 5. Componente curricular: Lógica de Programação

Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 002/7.687.065/33,30  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 003/32.000.470-3  
 004/16.382.058  
 6. Componente curricular: Gestão de Pessoas II  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 010/Ana Elias Barbosa/28.206.225-7/66,00/1º  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 002/7.687.065/30,70  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 005/24.825.965-9  
 007/32.002.111-7  
 008/18.323.758-4  
 009/43.114.286-5  
 7. Componente curricular: Cálculos Estatísticos  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 006/Felipe Rodrigues da Silva/43.806.686-8/81,30/1º  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 002/7.687.065/23,00  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 005/24.825.965-9  
 007/32.002.111-7  
 008/18.323.758-4  
 8. Componente curricular: Técnicas Organizacionais  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 005/Ângela dos Santos Oshiro/24.825.965-9/80,00/1º  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 007/32.002.111-7  
 008/18.323.758-4  
 009/43.114.286-5  
 9. Componente curricular: Cálculos Financeiros  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 006/Felipe Rodrigues da Silva/43.806.686-8/82,30/1º  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 002/7.687.065/28,30  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 005/24.825.965-9  
 007/32.002.111-7  
 008/18.323.758-4  
 10. Componente curricular: Aplicativos Informatizados  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Graduado  
 004/Sérgio Roberto de Souza/16.382.058/84,00/1º  
 005/Ângela dos Santos Oshiro/24.825.965-9/77,00/2º  
 Candidato(s) não Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 002/7.687.065/30,00  
 Candidato(s) Aparente(s)  
 Nº de Inscrição/ RG  
 003/32.000.470-3  
 007/32.002.111-7  
 008/18.323.758-4  
 11. Componente curricular: Linguagem, Trabalho e Tecnologia  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Licenciado  
 001/David Edson de Camargo Júnior/46.335.145-9/90,00/1º  
 12. Componente curricular: Inglês Instrumental  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 Licenciado  
 001/David Edson de Camargo Júnior/46.335.145-9/90,70/1º  
 \*  
**FATEC DEPUTADO ARY FOSSEN – JUNDIAÍ**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 11/401/2015 – PROCESSO CEETEPS Nº 6421/2015.**  
 O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da FATEC Deputado Ary Fossen, da cidade de Jundiaí, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 17 de 15/12/2015, publicada no DOE de 16/12/2015 nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental contida no artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE 23/04/2014, e com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 9/2015, de 9, publicada no DOE de 10/01/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, na disciplina discriminada no Capítulo II deste Edital.  
 CAPÍTULO I  
 DISPOSIÇÕES INICIAIS  
 1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.  
 2. O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006 e pela Deliberação CEETEPS nº 9/2015.  
 CAPÍTULO II  
 DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
 1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.  
 2. Áreas(s) da Disciplina: Multidisciplinar – Meio Ambiente. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)  
 3. Disciplina e carga horária semanal: Educação e Ética Ambiental – 04 horas-aula, no período vespertino .  
 4. Número de Vagas: 01 (uma).  
 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 65 do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 007, de 15/12/2006, publicada no DOE de 19/12/2006, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.  
 5.1. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de

serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEEPEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino aprendizagem e na construção do conhecimento.

#### CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou,
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou,
3. Graduação na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante, na área da disciplina, de pelo menos 05 (cinco) anos.

#### CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 79,00 (vinte e nove reais), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial-Professor de Ensino Superior, a que se refere o inciso II do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acessado pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da remuneração mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEEPEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

2.1.1. A carga horária semanal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

#### CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 28/12/2015 a 11/01/2016 no horário das 9:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas, no local abaixo indicado:

Faculdade de Tecnologia de Jundiaí – Deputado Ary Fosen (Coordenação de Cursos)

Endereço: Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 – Bairro: Ponte Campinas. Cidade: Jundiaí

1.1. Informações: Telefone (11) 4523-0092; e-mail: apolo.coordenaocao@fatec.sp.gov.br

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;

2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, sex do sexo masculino;

2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. não estar cumprindo sanção por indevidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade federal, estadual e/ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/01/1998;

2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteira(s) e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteira(s) Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras de CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;

2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG) ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

2.12. entregar o comprovante de recolhimento do valor de R\$ 70,13 (setenta reais e treze centavos), valor estipulado conforme Comunicado CAT 23, de 18/12/2014, publicado no DOE de 19/12/2014, correspondente à taxa de inscrição, do Banco do Brasil S/A (Banco 000 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872.2;

2.13. possuir Currículo vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato levar o número do cadastro para informar na ficha de inscrição;

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transsexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

#### CAPÍTULO VI DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. - O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão Específica designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º, da Deliberação CEEPEPS nº 9/2015, composta de 3 (três) membros.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. Será publicado um Edital de deferimento/indeferimento das inscrições, onde constará agendada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

#### DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2012, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

1.1.1. curso pré-vestibular;

1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.2. Perciba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou documento de representação discente;

1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 03 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coleitora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

2.1. documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente.

7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

#### CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VII, do artigo 27, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciando até o término da inscrição os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de registro geral (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a identificação do Concurso a ser pleiteado;

4.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, solicitará a confecção de prova em Braille ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como leitor, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solicitem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (amblopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova

neste sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho do fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação a prova será confeccionada em fonte 24.

4.1.4. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.2.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.3. Ao candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliá-lo no manuseio da prova escrita e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.4. O laudo médico a que se refere o subitem 3.1. do item 3, deverá estabelecer também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, expostos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.

7. O não atendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, considerando-se a prova de classificação geral de habilitados.

8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

9. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas ficarão liberadas, em observância ao disposto no §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e serão preenchidas pelos demais candidatos, sem elaboração de uma lista de classificação geral, reservando o concurso nos seus ulteriores termos.

10. A Comissão Especial de Concurso Público providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

15. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

16. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

17. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência.

#### CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO JULGADORA

1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) professores titulares e dois professores suplentes, todos da área do concurso.

2. A designação dos membros da Comissão Julgadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Comissão Julgadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEEPEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

#### CAPÍTULO IX DAS PROVAS

1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (três) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. prova discursiva/Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório;

1.2. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Exame Didático), também de caráter eliminatório, e;

1.3. prova de títulos/Exame de Memorial Circunstanciado, de caráter eliminatório classificatório.

2. O Exame de Conhecimentos Específicos realizar-se-á na forma de questões, com respostas abertas.

3. O Exame de Conhecimentos Específicos versará sobre o conteúdo específico da disciplina objeto do concurso, com base em programa e bibliografia anexos a Edital.

4. O programa das provas mencionadas no presente Capítulo constará do Anexo II deste Edital.

5. O Exame Didático, constituído pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área da disciplina, e consiste na exposição de 01 tema sorteado dentre 10 propostos, na área (s) disciplina(s), na forma de aula para o curso de graduação motivo do concurso.

5.1. A relação de temas para o Exame Didático será elaborada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes do primeiro sorteio.

5.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato sorteará um número, em escala igual ao número de candidatos presentes, para fins de sequenciamento do Exame previsto.

5.3. O sorteio do tema, pelo candidato, se dará com 24 horas de antecedência da realização do Exame.

5.4. A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada em 50 minutos, com tolerância de 5 minutos a mais ou a menos, nesse tempo.

5.5. Antes do início da aula, cada candidato deverá entregar seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora.

5.6. O descumprimento da duração prevista para o Exame implicará redução da nota, a critério de cada examinador.

5.7. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a arguição aos candidatos nessa fase do concurso.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Comissão Julgadora.

7. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobre análise de documentos comprovados apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos, de acordo com a disciplina oferecida no presente certame, nos termos dos anexos I, II e III da Deliberação CEEPEPS nº 009/2015, publicada no Diário Oficial de 10/01/2015, seção I, Página 34.

8. O candidato entregará o Memorial Circunstanciado ou Currículo vitae e estruturou o Memorial Circunstanciado na Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no momento do sorteio para o Exame Didático.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas mencionadas no presente Capítulo, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V deste Edital.

9.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

9.2. O documento apresentado deverá estar em perfiditas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10. A duração das provas constará do Edital de convocação.

11. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada ao exame de conhecimentos específicos, decimido 01 (uma) hora de seu início.

12. Durante a realização da prova escrita, caberá à Comissão Julgadora permitir ou não consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou a utilização de quaisquer outros materiais de apoio.

13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

15. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

17. Será eliminado do concurso público o candidato que:

17.1. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

17.2. agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou a outro candidato; e

17.3. durante a realização das provas for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

18. O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

19. Publicar-se-á no DOE e nas dependências da FATEC, os editais de deferimento e indeferimento de inscrição, convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Didático, e resultado do Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Didático e do Exame de Memorial Circunstanciado.

#### CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Os Exames de Conhecimentos Específicos e Didático, nos termos da Deliberação CEEPEPS nº 9/2015, são de caráter eliminatório com nota mínima igual a 7,0 (sete) em cada um deles.

2. As avaliações dos exames obedecem à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal.

3. No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos seguintes pontos:

3.1. domínio do conteúdo de 0,0 a 2,5;

3.2. desempenho didático de 0,0 a 2,5;

3.3. utilização adequada do tempo de 0,0 a 1,0;

3.4. comunicação, clareza, pertinência e objetividade de 0,0 a 1,5;

3.5. estruturação do plano de aula de 0,0 a 1,0;

3.6. coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos de 0,0 a 1,5.

4. Atribuir-se-á a nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão Julgadora.

5. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média ponderada das médias e pontuação a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A Média Final de classificação será obtida pela média ponderada dos exames, tendo os Exames de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e Didático (Prova Objetiva) peso 3,5 (três e meio) cada e o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) peso 3,0 (três), conforme determina a Deliberação CEEPEPS 009/2015.

#### CAPÍTULO XII DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados na disciplina, de acordo com o estabelecido no Capítulo II deste Edital.

1.1. Haverá também lista especial atinentemente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de se em aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultar em vaga.

1.2. A convocação para admissão deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

1.2.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio, convocando-se o 2º colocado, e assim sucessivamente.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do



3. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vagas/oferecidas(s) no certame.

3.1. A convocação e atribuição de aulas obedecerá à ordem de classificação final.

3.2. O candidato que não atender à convocação da unidade de origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

3.3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o Termo de Desistência.

4. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO III deste Edital.

4.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrarem-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. Ao candidato aprovado no concurso que mantenha vínculo empregatício com o CEEETPS, mediante preenchimento do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior em uma FATEC, observado o disposto no item 3 do presente Capítulo terá:

5.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.

5.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.

5.3. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.

**CAPÍTULO XIII**  
**DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário das 09:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

2.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) ser(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encarregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova.

**CAPÍTULO XIV**  
**DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES**

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Certame poderá ser aproveitado em outra FATEC do CEEETPS, a critério dos Diretores das Unidades.

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

**CAPÍTULO XV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, validado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

10. As Deliberações CEEETPS-7/2006, CEEETPS nº 009/2015 e CEEETPS nº 24/2015, estão disponíveis no site do CEEETPS e nas dependências da Unidade.

**ANEXO I – A QUE SE REFERE**

**O CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 114/01/2015**

**ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**

I – elaborar o cronograma de suas atividades submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

II – ministrar o ensino das disciplinas que lhe forem atribuídas, assegurando o cumprimento integral dos programas e carga horária;

III – aplicar os instrumentos de avaliação e julgar o aproveitamento apresentado pelos alunos;

IV – entregar à Secretária os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados;

V – observar o regime disciplinar;

VI – elaborar e executar projetos de pesquisa e de extensão de serviços à comunidade;

VII – votar nos casos previstos neste Regimento;

VIII – participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 4,**

**DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 114/01/2015**

**EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO**

**DISCIPLINA : EDUCAÇÃO E ÉTICA AMBIENTAL**

Objetivo: Estimular a reflexão sobre a crise dos paradigmas da sociedade moderna e suas consequências ambientais. Conhecer os princípios e pressupostos históricos, filosóficos, políticos e metodológicos da Educação Ambiental. Compreender o conjunto de aspectos éticos envolvidos nas questões ambientais, reconhecendo a Educação Ambiental como forma de mudança conceitual nos indivíduos e da coletividade. Planejar e desenvolver atividades e programas de Educação Ambiental, com ênfase nos espaços não formais de ensino.

Ementa: Bases históricas, políticas e filosóficas da Educação Ambiental. Abordagens, correntes e tendências da Educação Ambiental. Estudo da ética e de suas interações com a temática ambiental. Discussão e aprofundamento das questões relativas à ética e à promoção do desenvolvimento sustentável e à preservação do ambiente. Elaboração, desenvolvimento e aplicação de iniciativas e práticas de Educação Ambiental e sua multiplicidade, voltadas prioritariamente para o âmbito não formal de ensino.

Bibliografia Básica:

CARVALHO, Isabel Cristina. Educação Ambiental: A Formação do sujeito ecológico. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Coleção Docência em Formação).

DIAS, Genivaldo Freire. Educação Ambiental: Princípios e práticas. 9.ed. São Paulo: Gaia, 2004.

GRÜN, Mauro. Ética e Educação Ambiental: A Conexão necessária. 10.ed. Campinas: Papirus, 2006.

Bibliografia Complementar:

BORBA, Mônica Pilz; OTERO, Patrícia. Orientação para Educação Ambiental: nas Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo: Origem a caminhos da REPEA. São Paulo: Imprensa Oficial, 2005.

PARDO DÍAZ, Alberto. Educação Ambiental como Projeto. 2.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

Philippi JUNIOR, Arlindo; Pelicioni, Maria Cecília Focesi. Educação Ambiental e Sustentabilidade. 2.ed. São Paulo: Manole, 2005.

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 4,**

**DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE,**

**CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 114/01/2015**

**DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS**

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou a falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

\*  
ETEC PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR – VOTORANTIM

ASSESS DECENTRALIZADA DE EE COMENDADOR PEREIRA

INÍCIO – VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO

COMUNICADO CEEETPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 197/04/2015 de 21/09/2015. Processo nº

5681/2015

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO

FINAL

O Diretor da Escola Técnica da ETEC Professor Elias Miguel

Júnior, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado

da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: Sistema Tributário Nacional

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

Graduado

018/Marcos Manco Alfonso de Camargo/26.679.353-8/96,701\*

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

023/48.052.712-X/15,70

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

005/14.051.273-1

006/41.091.685-7

007/24.825.965-9

008/32.001.340-6

009/20.331.030-5

010/42.809.139

011/59421-AP

012/24.826.682-2

016/18.323.758-4

017/32.002.111-7

019/43.114.286-5

2. Componente curricular: Gestão de Pessoas I

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

Graduado

003/Viviane das Graças Vieira/40.879.912-2/79,301\*

020/Ana Elias Barbosa/28.206.225-7/64,702\*

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

005/14.051.273-1/43,00

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

002/8.970.4521

006/41.091.685-7

007/24.825.965-9

016/18.323.758-4

017/32.002.111-7

019/43.114.286-5

022/93.700.571-7

3. Componente curricular: Processos Operacionais

Contábeis

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

005/14.051.273-1

006/41.091.685-7

007/24.825.965-9

012/24.826.682-2

013/43.806.686-8

016/18.323.758-4

017/32.002.111-7

019/43.114.286-5

4. Componente curricular: Técnicas Organizacionais

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

Graduado

012/Daniela Duarte Thimm/24.826.682-2/90,001\*

002/Davi de Brito Maciel/8.970.452-6/75,002\*

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

005/14.051.273-1/49,00

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

006/41.091.685-7

007/24.825.965-9

013/43.806.686-8

016/18.323.758-4

017/32.002.111-7

019/43.114.286-5

5. Componente curricular: Logística Empresarial e Negociação

Internacional

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

Graduado

012/Daniela Duarte Thimm/24.826.682-2/87,001\*

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

005/14.051.273-1/48,70

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

007/24.825.965-9

007/24.825.965-9

015/21.711.401-5

016/18.323.758-4

017/32.002.111-7

019/43.114.286-5

6. Componente curricular: Informática Aplicada ao Marketing

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

001/47.305.584-3

10. Componente curricular: Empreendedorismo

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

Graduado

012/Daniela Duarte Thimm/24.826.682-2/87,001\*

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

005/14.051.273-1/48,70

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

007/24.825.965-9

015/21.711.401-5

016/18.323.758-4

017/32.002.111-7

019/43.114.286-5

SCHMIDT, Mauri Rubem. Modelagem Técnica de Calçados.

SENAI/RS, 2005.

LEIA-SE:

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 4,

DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 131/02/2015

EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO.

DISCIPLINA: PROJETO DO PRODUTO I